



**UNIDADE DE MONITORAMENTO  
CARCERÁRIO**

[site.tjma.jus.br/umf](http://site.tjma.jus.br/umf)

**RELATÓRIO**

**MULHERES EM PRIVAÇÃO DE  
LIBERDADE E ADOLESCENTES DO  
SEXO FEMININO EM CONFLITO COM A  
LEI**

**- Junho - 2018 -**

São Luís - Ma  
2018

## **1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

A Coordenadoria de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF) do Tribunal de Justiça, desde sua implantação, em 2012, desenvolve suas atividades primando pela constituição de diretrizes para atuação na seara da execução penal, com vistas a superar a fragmentação e desarticulação de ações nessa área.

Considerando os problemas que envolvem o encarceramento feminino no Brasil, e considerando a co-responsabilidade de gestão entre diversos órgãos, voltadas à melhoria da situação do sistema criminal e penitenciário feminino, com base nos normativos afetos às mulheres presas, egressas e seus filhos, em âmbito nacional e internacional, esta UMF implementou um programa específico em atenção às mulheres em privação de liberdade e egressas do sistema prisional.

Pautada na Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, o presente programa é direcionado às necessidades e realidades específicas das mulheres presas, com o objetivo de verificar e viabilizar o desenvolvimento de ações direcionadas às necessidades e realidades específicas das encarceradas.

A Lei nº. 9551, de 4 de janeiro de 2012, que cria a UMF, estabelece atribuições a esta Coordenadoria no sentido de implementar soluções diante de irregularidades verificadas no sistema carcerário:

- III – Propor soluções em face de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas;
- XII – Organizar ações que envolvam a sociedade sobre a ressocialização e reinserção social de presos e egressos, publicizando os resultados obtidos;
- XV – Contribuir para a construção de políticas públicas no âmbito do Sistema Carcerário e Penitenciário.

## DADOS

As informações apresentadas fazem referência ao mês de junho de 2018 e estão organizadas por meio de tabelas quanti-qualitativas, possibilitando assim, melhor visualização dos dados informados.

### 2.1 MULHERES EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Das **45 (quarenta e cinco) Unidades Prisionais administradas pela SEAP**, 05 (Cinco) realizam a custódia de mulheres e apresentam uma relação entre 55,56% de presas sentenciadas e 44,18% na situação de presas provisórias, consoante tabela abaixo:

- ◆ TABELA I - Quadro Geral das Mulheres Presas nas Unidades Prisionais do Estado do Maranhão

UNIDADE PRISIONAL	TOTAL MULHERES PRESAS NAS UPR	QUANTIDADE DE MULHERES			
		SENTENCIADAS		PROVISORIAS	
		nº	%	nº	%
UPR - Feminina	298	165	55,37%	133	44,63%
UPBLS - Balsas	14	9	64,29%	5	35,71%
UPR - Timon	18	17	42,50%	7	55,00%
UPR - Davinópolis	40	11	61,11%	22	38,89%
PR-Pedreiras	8	8	100%	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>378</b>	<b>210</b>	<b>55,56%</b>	<b>167</b>	<b>44,18%</b>

- ◆ TABELA II - Quadro resumo de mulheres Provisórias Gestantes/Lactantes

UNIDADE PRISIONAL	MULHERES	MULHERES COM FILHOS	MULHERES GESTANTES	MULHERES LACTANTES
UPR - Feminina	133	67	03	04
UPBLS - Balsas	8	8	0	0
UPR - Timon	7	6	0	1
UPR - Davinópolis	22	4	0	0
PR-Pedreiras	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>167</b>	<b>85</b>	<b>03</b>	<b>5</b>

Fonte: Informações da SEAP em Junho/2018

◆ TABELA III – Total HC nº 143.641 STF:

Total De Mulheres Beneficiadas elo HC Nº 143.641 Stf	Total De Comarcas Competentes	Decisões Favoráveis Somente a Prisão Domiciliar
59	37	11

\* Ofício enviado pela UMF aos Magistrados(as) em 01.03.2018

◆ TABELA IV – Resumo da Pesquisa – População Carcerária Feminina –  
Provisórias

Tipificação	Nº de Apenadas por Incidência	(%)
Tráfico de Drogas	58	67,44%
Homicídio	8	9,30%
Roubo	4	4,65%
Latrocínio	1	1,16%
Furto	6	6,98%
Estupro de Vulnerável	1	1,16%
Estelionato	2	2,33%
Receptação	1	1,16%
Lesão Corporal	1	1,16%
Porte Ilegal de Armas	1	1,16%
Organização Criminosa	2	2,33%
<b>Total</b>	<b>86*</b>	

Fonte: Relatório de Mulheres Custodiadas pela SEAP em Junho de 2018.

\*Ao total são 85 mulheres ou amamentando, ou gestantes ou com filhos menores de 12 anos.

## 2.2.ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO EM CONFLITO COM A LEI

- ◆ TABELA V – Quadro das adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei

TOTAL DE ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO	TOTAL POR REGIME			TOTAL GRÁVIDAS
	INTERNAÇÃO	SEMILIBERDADE	PROVISÓRIO	
8	6	0	2	0

Fonte: Informações da FUNAC – Feminina, em Junho/2018.